ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E PRATO FEITO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA – GO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento da fase de planejamento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas existentes e identificar a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

A contratação pretendida refere-se ao credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e prato feito, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal de Sítio d'Abadia – GO.

A utilização do procedimento auxiliar de credenciamento mostra-se adequada em razão da possibilidade de contratação simultânea de diversos fornecedores em condições padronizadas, ampliando a capacidade de atendimento da Administração e assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal realiza diariamente atividades administrativas, operacionais, assistenciais, educacionais, de infraestrutura, transporte, manutenção de estradas, fiscalização e atendimento à população em diversas localidades do Município.

O território municipal compreende:

- Sede do Município;
- Distrito de São Vidal;
- Povoado Capão;
- Povoado Mundo Novo;
- Povoado Água Boa;
- Povoado São João do Buriti;

ASSINADO DIGITALMENTE POR MATEUS DOS REIS MIRANDA FERREIRA EM 13/07/2026 ÀS 13:26:02.

- Assentamento Barreiro;
- Comunidade Riachão.

Em razão das grandes distâncias percorridas pelas equipes de trabalho e da permanência prolongada dos servidores em campo, torna-se indispensável o fornecimento de alimentação adequada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

A inexistência dessa contratação poderá ocasionar:

- Interrupção das atividades externas;
- Redução da produtividade das equipes;
- Aumento dos deslocamentos desnecessários;
- Prejuízos à continuidade dos serviços públicos;
- Comprometimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal de Sítio d'Abadia – GO, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da estrutura administrativa.

O fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex e prato feito, destina-se ao atendimento de demandas permanentes e recorrentes da Administração, especialmente relacionadas às atividades externas realizadas por servidores, colaboradores e equipes de trabalho em deslocamento para a sede do Município, Distrito de São Vidal, povoados e demais comunidades rurais.

A contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano de Contratações Anual – PCA, quando formalmente instituído pelo Município.

A demanda encontra-se vinculada às atribuições institucionais da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência**, responsável pela coordenação administrativa dos serviços públicos municipais e pelo suporte às demais unidades administrativas.

Considerando que o fornecimento de alimentação para equipes em serviço constitui necessidade contínua e indispensável para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município, verifica-se plena compatibilidade da contratação com os objetivos da Administração Pública e com o interesse público envolvido.

Na hipótese de inexistência ou fase de implantação do Plano de Contratações Anual – PCA, a presente contratação permanece devidamente justificada pelas necessidades permanentes da Administração Municipal, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que a presente contratação integra o conjunto de ações destinadas ao adequado funcionamento da máquina administrativa municipal, contribuindo diretamente para a eficiência operacional das equipes e para a adequada prestação dos serviços públicos à população de Sítio d'Abadia – GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão atender integralmente aos requisitos previstos no Edital de Credenciamento.

4.1. Requisitos Jurídicos

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica.

4.2. Requisitos Sanitários

Os estabelecimentos deverão possuir:

- Alvará Sanitário vigente;
- Licença de funcionamento;
- Estrutura adequada para manipulação dos alimentos;
- Condições adequadas de armazenamento;
- Controle de higiene e segurança alimentar.

4.3. Requisitos Operacionais

Os credenciados deverão possuir capacidade de atendimento nas localidades previstas no edital.

4.4. Requisitos de Qualidade

As refeições deverão ser preparadas diariamente, utilizando ingredientes adequados ao consumo humano e observando as normas sanitárias vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1. Produção Direta pelo Município

Alternativa considerada inviável em razão da inexistência de estrutura física, equipamentos, veículos, equipe técnica e logística necessária para atendimento simultâneo de todas as localidades.

5.2. Contratação de Fornecedor Único

A contratação de apenas um fornecedor foi considerada menos vantajosa em razão da extensão territorial do Município e da possibilidade de restrição da competitividade.

5.3. Credenciamento de Múltiplos Fornecedores

A alternativa mostrou-se mais eficiente por permitir:

- Atendimento simultâneo;
- Ampliação da rede de fornecedores;
- Continuidade do serviço;
- Competitividade;
- Atendimento regionalizado.

Conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais e projeção para os próximos 12 meses, estima-se a seguinte demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fornecimento de refeição pronta tipo Marmitex na sede do Município	5.000
02	Fornecimento de refeição pronta tipo Marmitex no Distrito de São Vidal	5.000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	Fornecimento de refeição pronta tipo Marmitex nos povoados Capão e Mundo Novo	5.000
04	Fornecimento de refeição tipo Prato Feito nos povoados Água Boa, São João do Buriti, Assentamento Barreiro e Riachão	5.000

Quantidade total estimada: 20.000 refeições.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

O objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e prato feito, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Sítio d'Abadia – GO, abrangendo a sede do Município, o Distrito de São Vidal e demais comunidades e povoados da zona rural.

Verificou-se que a natureza do procedimento auxiliar de credenciamento já proporciona, por si só, ampla participação dos interessados, permitindo a contratação simultânea de todos os fornecedores que atenderem às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Além disso, o objeto será executado em diferentes localidades do território municipal, possibilitando que empresas estabelecidas em distintas regiões participem do credenciamento e atendam às demandas da Administração, conforme sua capacidade operacional e localização geográfica.

Sob o aspecto da competitividade, não se identificou a necessidade de fracionamento adicional do objeto em lotes ou grupos, uma vez que tal medida não resultaria em ampliação significativa da concorrência nem em ganhos de economicidade para a Administração. Ao contrário, poderia gerar dificuldades na gestão contratual, no controle da execução e na fiscalização dos serviços.

Importante destacar que o credenciamento possui natureza distinta dos procedimentos licitatórios convencionais, pois admite a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos previamente definidos pela Administração, inexistindo disputa competitiva para escolha de um único fornecedor.

Dessa forma, o próprio modelo de credenciamento já assegura a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da ampla participação dos interessados.

A distribuição da demanda entre os credenciados observará critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, garantindo tratamento igualitário entre os fornecedores credenciados, transparência na execução contratual e atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

Conclui-se, portanto, que não há necessidade de parcelamento adicional do objeto, tendo em vista que o procedimento de credenciamento adotado já permite a participação simultânea de múltiplos fornecedores, atendendo integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado regional e análise de contratações similares para definição dos valores referenciais.

Os valores obtidos indicaram o seguinte preço médio estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Marmitex – Sede	5.000	R$ 25,75
02	Marmitex – Distrito de São Vidal	5.000	R$ 25,75
03	Marmitex – Capão e Mundo Novo	5.000	R$ 25,75
04	Prato Feito – Água Boa, São João do Buriti, Barreiro e Riachão	5.000	R$ 25,75

Memória de Cálculo

20.000 refeições × R$ 25,75 = **R$ 515.000,00**

Valor Global Estimado

R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

9. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2023, alterada pela Instrução Normativa TCM-GO nº 010/2024, foi realizada cotação de preços para formação do valor referencial da contratação.

Foram considerados:

I – Orçamentos obtidos junto a empresas do ramo;

II – Contratações similares realizadas por outros entes públicos;

III – Pesquisa em fontes oficiais disponíveis;

IV – Compatibilidade com os preços praticados na região;

V – Custos operacionais relacionados ao atendimento da sede, distrito e comunidades rurais.

A análise demonstrou que o valor estimado de R$ 25,75 por refeição encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local e regional, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

O levantamento mercadológico e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo, observando integralmente os critérios previstos no art. 12 da IN TCM-GO nº 008/2023.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Refeições Prontas, tipo Marmitex e Prato Feito**, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Sítio d'Abadia – GO.

A contratação será realizada por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, previsto nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a habilitação e contratação de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A solução contempla o fornecimento de refeições prontas para consumo, preparadas diariamente, observando rigorosamente as normas sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar vigentes, garantindo qualidade, higiene, adequação nutricional e regularidade no atendimento das demandas da Administração Pública.

O fornecimento abrangerá a sede do Município, o Distrito de São Vidal e demais localidades da zona rural, permitindo que os servidores e colaboradores em serviço externo tenham acesso à alimentação adequada durante a execução de suas atividades institucionais.

A solução compreende, dentre outros, os seguintes serviços:

10.1. Fornecimento de Refeições Tipo Marmitex

Refeições acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte e consumo, contendo, no mínimo:

- Arroz;
- Feijão;
- Proteína animal (carne bovina, suína, frango ou peixe);
- Guarnição;
- Salada;
- Acompanhamentos compatíveis com o cardápio do dia.

10.2. Fornecimento de Refeições Tipo Prato Feito

Refeições servidas diretamente no estabelecimento credenciado, contendo, no mínimo:

- Arroz;
- Feijão;
- Proteína animal (carne bovina, suína, frango ou peixe);
- Guarnição;
- Salada;
- Acompanhamentos compatíveis com o cardápio do dia.

10.3. Condições de Execução

Os estabelecimentos credenciados deverão:

- Manter alvará sanitário válido durante toda a vigência do credenciamento;
- Observar integralmente as normas da Vigilância Sanitária;
- Garantir condições adequadas de higiene, armazenamento, preparo e manipulação dos alimentos;
- Utilizar matérias-primas de qualidade e dentro do prazo de validade;
- Disponibilizar estrutura adequada para atendimento dos usuários;
- Possuir capacidade operacional compatível com as demandas da Administração Municipal;
- Atender às solicitações realizadas pelos órgãos municipais nos prazos estabelecidos.

10.4. Distribuição da Demanda

Havendo mais de um credenciado apto à prestação dos serviços em determinada localidade, a distribuição das demandas observará critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando tratamento isonômico entre os

credenciados, observância dos princípios da impessoalidade e transparência e atendimento eficiente das necessidades da Administração.

10.5. Benefícios Esperados com a Solução

A solução adotada proporcionará:

- Continuidade dos serviços públicos municipais;
- Atendimento adequado das equipes em atividade externa;
- Redução de deslocamentos desnecessários;
- Maior eficiência operacional das Secretarias Municipais;
- Ampliação da rede de atendimento em todo o território municipal;
- Maior competitividade e participação de fornecedores locais e regionais;
- Segurança alimentar e qualidade das refeições fornecidas;
- Melhor utilização dos recursos públicos.

Considerando as características da demanda, a abrangência territorial do Município e a necessidade de atendimento contínuo das equipes de trabalho, conclui-se que o credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de refeições prontas constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca assegurar condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, proporcionando suporte alimentar às equipes em serviço e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

11.1. Resultados Operacionais

Com a execução da contratação, pretende-se:

- Garantir o fornecimento regular e adequado de refeições aos servidores e colaboradores em atividade institucional;
- Assegurar a continuidade das atividades externas realizadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração;
- Melhorar a logística operacional das equipes que atuam na sede do Município, Distrito de São Vidal, povoados e comunidades rurais;
- Reduzir interrupções nas atividades decorrentes da necessidade de deslocamentos para realização de refeições;
- Possibilitar maior disponibilidade das equipes para execução das atividades finalísticas da Administração;

- Assegurar atendimento simultâneo das demandas em diferentes localidades do Município.

11.2. Resultados Administrativos

Pretende-se alcançar:

- Maior eficiência na execução dos serviços públicos municipais;
- Melhor organização e planejamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho;
- Ampliação da capacidade de atendimento das Secretarias Municipais;
- Maior controle administrativo sobre as despesas relacionadas ao fornecimento de alimentação;
- Padronização dos procedimentos de solicitação, fornecimento e fiscalização dos serviços contratados;
- Fortalecimento da gestão contratual e da fiscalização da execução dos serviços.

11.3. Resultados Econômicos

A contratação visa:

- Garantir a contratação por preços compatíveis com os praticados no mercado regional;
- Assegurar a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública;
- Promover ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento das demandas municipais;
- Ampliar a competitividade por meio do procedimento de credenciamento;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao custeio das atividades administrativas;
- Reduzir custos indiretos decorrentes de deslocamentos e interrupções das atividades operacionais.

11.4. Resultados Sociais

Busca-se alcançar:

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores da Administração Municipal;
- Fortalecimento das ações governamentais desenvolvidas na sede do Município, Distrito de São Vidal e comunidades rurais;
- Maior eficiência no atendimento das demandas da população;
- Contribuição para a continuidade dos serviços públicos essenciais;

- Estímulo à participação de empresas locais e regionais, fomentando a economia do Município e da região;
- Garantia de alimentação adequada aos profissionais envolvidos na execução das atividades públicas.

11.5. Resultado Final Esperado

Ao final da contratação, espera-se que a Administração Municipal disponha de uma rede de fornecedores credenciados aptos a atender, de forma contínua, eficiente e segura, as demandas de fornecimento de refeições prontas, garantindo suporte adequado às equipes em serviço e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Sítio d'Abadia – GO.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução Normativa TCM-GO nº 08/2023, alterada pela IN TCM-GO nº 010/2024, a Administração realizará levantamento de preços visando demonstrar a compatibilidade dos valores adotados para o credenciamento.

Serão considerados:

I – Orçamentos obtidos junto a empresas do ramo;

II – Contratações similares realizadas por outros Municípios;

III – Dados constantes de bancos oficiais de preços, quando disponíveis;

IV – Valores praticados na região;

V – Custos específicos relacionados ao fornecimento em distritos, povoados e áreas rurais;

VI – Critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

A análise dos preços deverá demonstrar que os valores definidos são compatíveis com os praticados pelo mercado regional e suficientes para garantir a ampla participação dos interessados.

O levantamento mercadológico e a definição dos valores referenciais observarão integralmente os critérios estabelecidos no artigo 12 da Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2023, alterada pela Instrução Normativa TCM-GO nº 010/2024, devendo os documentos comprobatórios da pesquisa integrar os autos do processo administrativo para fins de controle, fiscalização e demonstração da vantajosidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das condições de execução do objeto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição indispensável para a execução do presente credenciamento.

O fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex e Prato Feito, constitui serviço autônomo, possuindo condições próprias de execução e fiscalização, não dependendo diretamente de outras contratações para o alcance de seus objetivos.

Entretanto, registra-se que a presente contratação guarda relação indireta com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente aquelas que demandam deslocamento de servidores, equipes de manutenção, operadores de máquinas, motoristas, profissionais da saúde, assistência social, educação, fiscalização e infraestrutura para a sede do Município, Distrito de São Vidal, povoados e demais comunidades rurais.

Também poderá haver integração operacional com contratos ou credenciamentos relacionados ao transporte de servidores, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, locação de máquinas, prestação de serviços de saúde, assistência social e demais atividades finalísticas da Administração, sem que tais ajustes sejam considerados condição para a execução do presente objeto.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento pretendido possui autonomia administrativa, operacional e financeira, não havendo necessidade de contratações prévias ou paralelas para sua adequada execução, razão pela qual não se identificam contratações interdependentes capazes de comprometer ou inviabilizar o atendimento da demanda caso inexistentes.

Por fim, registra-se que a presente contratação integra o conjunto de ações de apoio logístico da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a eficiência das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município de **Sítio d'Abadia – GO**.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto da presente contratação.

Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais identificados estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento das refeições, descarte de restos alimentares, consumo de recursos naturais e utilização de materiais descartáveis.

Embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados de baixa relevância, a Administração entende ser necessário adotar medidas voltadas à redução dos efeitos ambientais associados à execução dos serviços.

Nesse sentido, os estabelecimentos credenciados deverão observar, sempre que possível, práticas sustentáveis e ambientalmente adequadas, incluindo:

14.1. Gestão de Resíduos

I – Realizar o descarte adequado dos resíduos sólidos gerados durante o preparo, armazenamento e fornecimento das refeições;

II – Observar as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010;

III – Promover a separação dos resíduos recicláveis, quando houver sistema de coleta seletiva disponível;

IV – Adotar medidas para redução do desperdício de alimentos.

14.2. Utilização de Embalagens

I – Utilizar embalagens apropriadas para acondicionamento e transporte das refeições;

II – Priorizar, sempre que possível, materiais recicláveis, biodegradáveis ou que causem menor impacto ambiental;

III – Evitar a utilização de materiais que possam comprometer a segurança alimentar ou causar danos ao meio ambiente.

14.3. Uso Racional de Recursos Naturais

I – Adotar medidas de economia de água nos processos de higienização e preparo dos alimentos;

II – Utilizar equipamentos e procedimentos que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica;

III – Promover boas práticas de sustentabilidade no ambiente de produção das refeições.

14.4. Segurança Sanitária e Ambiental

Os credenciados deverão observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis à atividade, garantindo que o preparo, armazenamento, transporte e fornecimento das refeições ocorram em condições adequadas de higiene, segurança e qualidade.

14.5. Conclusão da Análise Ambiental

Após avaliação da natureza e da forma de execução do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas preventivas e boas práticas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais significativos capazes de inviabilizar a contratação, sendo possível sua execução de forma ambientalmente adequada, observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição da solução mais adequada, estimativa das quantidades, realização da pesquisa de preços e avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e jurídicos envolvidos, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Restou demonstrado que o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex e Prato Feito, constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Sítio d'Abadia – GO, especialmente em razão da extensão territorial do Município e da necessidade de atendimento das equipes em serviço na sede municipal, Distrito de São Vidal, povoados e comunidades rurais.

Os estudos realizados evidenciaram que a contratação permitirá maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, ampliação da rede de atendimento, redução de riscos de desabastecimento e melhoria das condições de trabalho das equipes municipais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

Verificou-se ainda que o procedimento auxiliar de credenciamento é compatível com a natureza do objeto, possibilitando a contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração,

garantindo tratamento isonômico entre os participantes e ampliando a competitividade.

A estimativa dos valores foi precedida de pesquisa mercadológica e levantamento de preços, observando os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 12 da Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2023, alterada pela Instrução Normativa TCM-GO nº 010/2024, tendo sido constatada a compatibilidade dos valores referenciais com os preços praticados no mercado regional.

Diante do exposto, **DECLARA-SE VIÁVEL** a realização do **CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**, destinado ao credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex e Prato Feito, por atender ao interesse público, apresentar adequação técnica e operacional, demonstrar compatibilidade econômica e observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2023, alterada pela Instrução Normativa TCM-GO nº 010/2024, e demais normas aplicáveis à matéria.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da fase de planejamento da contratação e elaboração dos demais documentos necessários à formalização do procedimento de credenciamento.

Sítio D' Abadia-GO, 25 de junho de 2026.

MILLENA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência

Valide a assinatura deste documento em https://sitiodabadia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 8427bf